ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

rocesso N.º 036/93 Data 21 / 05 /1993

ome: Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/93

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TIPO LOMBADAS) E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR, O PRESENTE FOI DEVOLVIDO EM 22 DE JULHO DE 1.993.-

Câmara Municipal de Erechim

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.05.1993

PROTOCOLO: 21.05.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 21.05.1993

PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

MENSAGEM DE ENCAMINHANMENTO

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, o Vereador que este subscreve, apresenta para consideração plenária, projeto de Lei Legislativo, versando sobre Redutores de Velocidade (Tipo Lombadas).

Sala das Sessões, 14 de maio de 1993

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
VICE-LIDER DO PTB

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 21/05/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 21 / MAIO / 1993
PRESIDENTE

POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR, O PRESENTE ESTÁ SENDO DEVOLVIDO, EM 22 DE JULHO DE 1.993.-

Câmara Municipal de Erechim
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 011/93

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TIPO LOMBADAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autirizado a implantar redutores de velocidade (tipo Lombadas) em - frente à Escola e Rua abaixo:

ESCOLA ROBERTO TEODOLO-Av. José Oscar Salazar
COLEGIO N.S. DA SALATE-Av. José Oscar Salazar
COLEGIO N.S. MEDIANEIRA-Rua Valentim Zanbonato
ESCOLA NORMAL J. B.- Rua Valentim Zambonato
CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ-Av. XV de Novembro
COLEGIO EST. PROF. MANTOVANI-Rua Jeronimo texeira
INST. BARÃO DO RIO BARNCO-Av. Sete De Setembro
ESCOLA HAIDEE TEDESCO REALI-Av. Sete De Setembro
ESCOLA S. JOÃO BATISTA LA SALLE- Rua Bento Gonçalves.
ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ VICENTE MAIA-Av. Tiradentes.
ESCOLA SANTO AGOSTINHO-Rua Silveira Martins e na Rua Washington Luiz

Artigo 2º - A implantação deverá ser feita ou realizada no - Prazo de 06 (seis) meses a contar da vigência desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1993

Luiz Barella.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
Vice-Lider do PTB

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

As áreas mencionadas nesta Lei, são locais de muita movimentação e envolve mais o estudantado que frequenta as escolas referidas.

Cabe salientar, que embora esteja consignado naLei de Orçamento, recursos para implantação de redutores de velocidade (tipo - lombadas), conforme:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

4.1.1.0.0.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES..5.000.000.000.00;

Estando destinados recursos para esta finalidade, mesmo assim , entende este Vereador que tratando-se de obras de grande repercussão social, o Executivo deve agilizar o atendimento dos constantes pedidos formalizados ao Setor público das comunidades envolvidas.

A nossa proposição visa evitar acidentes, os quais geralmente quando ocorrem são lamentados, o que por certo, com a implantação de lombadas estaria se levando também tranquilidade aos estudantes que diariamente passam pelos locais indicados. Os pais também viveriam melhor o seu dia-a-dia, sabendo que os filhos são dotados de proteção e segurança ao transitar no perímetro urbano de nossa cidade.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1993

Luiz Barella

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
Vice- Lider do PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 036/93

TOR: Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/93

ENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TIPO LOMBADAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR:

PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Exmo. Sr.

CEZAR CALDART

DD. Presidente do Poder Legislativo de Erechim

O Vereador regimentalmente amparado, solicita a retirada do projeto Legislativo de Nº 011/93, para as devidas retificações que poderão esclarecer com maiores - detalhes o referido projeto.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1993

LUIS ALBERTO BARELLA

Vereador do PTB

SPACHO DA PRESIDÊNCIA:

MO REQUER, E DETERMINO À SE
ETARIA DA CASA, AS PROVIDÊN
AS QUE O CASO EXIGE.-

22 DE JULHO DE 1.993.-

Câmara Municipal de Erechim

CEZAR AUGUSTO CALDART

Presidente